



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 19 de Maio de 2025

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 025/2025, de 19 de maio de 2025.

Ementa: Altera os art. 1º e 6º da Lei Municipal 006/2005, alterando a nomenclatura da Atual Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um imóvel comercial, cujosque com bar, cozinha e banheiro, com área 8 (oito) metros e 60 (sessenta) centímetros de frente por 10 (dez) metros e 40 (quarenta) centímetros de fundos, localizado na Praça Adonis de Aquino Salles, s/n, Centro, Mulungu, para o senhor JOACIL MORAES DE LIMA, brasileiro, viúvo, comerciante, RG 589.719 SSP-PB, CPF 507.044.434-49, residente na Rua Salviano Maia, 137, Mariquita, Mulungu-PB, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada.

Art. 2º A concessão referida no artigo anterior se destina especificamente ao funcionamento de estabelecimento comercial (bar e lanchonete). Parágrafo único. A paralisação das atividades comerciais ou a mudança na destinação específica prevista implicará na imediata revogação da presente concessão de uso, devendo o imóvel ser devolvido em prazo não superior a 30 (dias), sob pena de despejo administrativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Gabinete da Prefeita Constitucional de Mulungu-PB, em 19 de maio de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 024/2025, de 19 de maio de 2025.

Ementa: Altera os art. 1º e 6º da Lei Municipal 006/2005, alterando a nomenclatura da Atual Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A atual secretaria de Educação, Cultura e Esportes, passa a ser denominada de Secretaria de Educação.
Art. 2º. O art. 1º, V da Lei Municipal nº 006/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Mulungu, a partir da aprovação da presente Lei, será composta pelos seguintes órgãos: (...)
ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM
V - Secretaria de Educação.*

Art. 3º. O art. 6º, caput, e parágrafo único da Lei Municipal nº 006/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. A Secretaria de Educação compete:

(...)

Parágrafo único. A Secretaria de Educação - Simbologia SEC - compreende a seguinte estrutura, diretamente subordinada ao secretário.*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Mulungu-PB, em 19 de maio de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu – PB

Scanned with
CamScanner